



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 18 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 935

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0030/2025)**

PROCESSO ADM. Nº 2025.08.0097

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

CONTRATADO: RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 26.750.153/0001-40;
VALOR TOTAL(Mensal): R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **INEXIGIBILIDADE** de nº 0030/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 21 de agosto de 2025.

Pitimbu/PB – 01 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de **GESTOR DE CONTRATOS** e **FISCAIS DE CONTRATOS**:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.08.0097

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

CONTRATO DE Nº: 0093/2025- PMP
CONTRATADO: RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 26.750.153/0001-40;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR MENSAL: R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais);
VALOR TOTAL: R\$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA, matrícula: 9410155, cargo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Portaria 0017/2025, de 07 de janeiro de 2025, como GESTOR do termo de contrato de nº 0093/2025.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor (a) FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO, cargo ASSESSOR DE GABINETE, por meio da matrícula de nº 9410148, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0093/2025 PMP.

OU



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 18 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 935

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor MARIA ANGÉLICA SOUTO GUEDES CARNEIRO, matrícula:9410447, cargo ASSESSORA DO GABINETE, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0093/2025 PMP.

Pitimbu/PB, 01 de setembro de 2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RITADE CÁSSIA LIMA DA SILVA
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.30.0097

Pitimbu/PB, 01 de setembro de 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

CONTRATO Nº 0093/2025 – PMP

CONTRATADO: RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 26.750.153/0001-40;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR MENSAL: R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais);
VALOR TOTAL: R\$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025:
2010 - GABINETE DO PREFEITO
2010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2010.04.091.2039.2430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE
PITIMBU-PB 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

ART. 1º - A organização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE PITIMBU-PB 2025 será dada pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, por meio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, que tem por objetivo principal o consagrado geral de atletas e dirigentes, das equipes constituídas e escritas para esta competição, que se inicia no dia 20 de Setembro do ano corrente, acentuando a divulgação do FUTEBOL DE CAMPO como um dos fatores decisivos ao crescimento e desenvolvimento desse esporte em nossa cidade, de forma sadia e harmoniosa, assim como conclusão de estudos à realização de pesquisas de natureza técnica que proporcionem orientação às Seleções ou Equipes que irão representar o nosso Município em certames do nosso Estado.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

ART. 2º - As inscrições serão realizadas através de uma ficha encaminhada pela Organização, contendo 25 espaços/vagas para preenchimento nominal dos dados pessoais, assinaturas (com respectivos nomes profissionais / apelidos), RG (CNH e/ou CTPS), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço dos atletas participantes e mais 30 (trinta) quilos (completos) de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do nosso município; devendo todos os requisitos solicitados serem entregues a comissão organizadora, na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer juntamente com suas respectivas cópias do dia 03 de junho até 05 de julho de 2025, das 08hs às 14hs, seguindo devidamente os horários e datas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas inscritos na categoria “JUVENIL/PRELIMINAR”, os 25 deverão, sem exceção, comprovar que residem no município de Pitimbu-PB, por meio documentos, tais como: Comprovante de endereço (em nome dos pais) e título de eleitor (correspondente aos atletas que possuem idade a partir dos 16 anos); ficando ainda os dirigentes cientes de que os inscritos na categoria Juvenil/Preliminar deverão cumprir a faixa etária a partir dos 14 (quatorze) até os 23 (vinte e três) anos de idade, preferencialmente. Ressaltamos que fica a critério do Clube a possibilidade de ser transferidos até 07 (cinco) atleta à categoria titular por jogo.

Os atletas inscritos na categoria “TITULAR” deverão, sem exceção, comprovar que residem no município de Pitimbu-PB, por meio